

**PORTARIA Nº 156 DE 01 DE ABRIL DE 2019.*****NOMEIA PARA FUNÇÃO COMISSIONADA,  
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. **KATIA DE ARRUDA CASTRILLON**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1223937-2 SSP/MT e do CPF nº 843.501.641-20, para função de **Supervisora Pedagógica da escola "Comecinho de Vida e Pré Escola "Nossa Senhora Aparecida"**, percebendo as vantagens da função, conforme ANEXO III- *Tabela De Remuneração De Função Comissionada – FC* da LC 158/2016, percebendo as vantagens da função.

**Artigo 2º**- Compete a Supervisora Pedagógica, dentre outras atribuições:

- I - Planejar, executar, supervisionar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;
- II - Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;
- III - Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;
- IV - Incentivar a pesquisa escolar;
- V - Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;
- VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;
- VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;



VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso,  
Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de abril de 2019.

***FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS***

Prefeito em Exercício

FFS/acqb